



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GP nº: 179/2023

Jequiá da Praia (AL), 25 de Setembro de 2023.

Ao Exmo Senhor,
Jaime dos Santos Leite
Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL

Assunto: Encaminhamento das Leis Sancionadas: Nº 358, Nº 359, Nº 360, Nº 361, Nº 362, Nº 363 e Nº 364 de 22 de Setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL, Vereador Jaime dos Santos Leite, vimos através do presente encaminhar para vossa excelência as Leis de Nº 358, que Reestrutura o Programa Feliz Jequiá, voltado à complementação de renda das famílias carentes, Nº 359, que acrescenta redação à Lei nº 338, de 10 de março de 2023, como forma de ampliar as concessões sociais do Programa Moradia Digna, Nº 360, que altera a redação de dispositivos normativos da Lei nº 339, de 10 de março de 2023, como forma de ampliar as Concessões Sociais do Programa Futuro Jequiá, Nº 361, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Programa de Estímulo à expedição de notas fiscais: fomento ao Comércio Local e arrecadação, denominado “Comércio Mais Forte”, autoriza a realização de sorteios e premiações, Nº 362, que Cria o Aluguel Social, Nº 363, que destina o Vale-Gás Municipal à Lei nº 272, de 14 de maio de 2021, como forma de ampliar as Concessões Sociais do Município de Jequiá da Praia – al e Nº 364, dispõe sobre os impedimentos e hipóteses de exclusão e/ou cancelamento de Benefícios Sociais no Município de Jequiá da Praia – AL e dá outras providências.

Certo da compreensão e do espírito humanitário dos digníssimos pares que compõe a Casa do Povo de Jequiá da Praia, desde já agradecemos a profícua, democrática, republicana e harmônica parceria.

Atenciosamente,

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
PREFEITO